



Aviso de Regata

13 de Dezembro de 2025

CLASSES:

**BRA/RGS (Incluindo Clássicos e RGS CRUISER)
ORC**

REGRAS:

- a) A regata será regida pelas Regras de Regata a Vela (RRV) 2025/2028 da World Sailing, exceto quando alteradas por esta Instrução da Regata.
- b) Aplicam-se as prescrições da CBVela, FEVERJ assim como o Regulamento Geral da ABVO. Em caso de conflito, prevalecem as disposições da I.R. da RPS 2025.
- c) Os barcos competindo em tempo corrigido devem ter o certificado de medição válido em 2025, com exceção da categoria RGS CRUISER, conforme descrito abaixo.

ELEGIBILIDADE

BRA RGS e CLÁSSICOS [BRA/RGS (TMFAA)] .

(CLÁSSICOS: Construídos ou projetados até 31/12/1979)

RGS CRUISER

A categoria RGS CRUISER terá classificação única, sem divisão em grupos.

Nesta categoria será permitido o uso da vela balão

A Regra RGS-Cruiser (nova nomenclatura para bico de proa)

• Somente serão admitidos na RGS Cruiser, barcos de cruzeiro e passíveis de serem medidos na classe BRA-RGS, ou seja, veleiros cabinados que tenham características de cruzeiro que atendam a disposto no item 2.2.2. anexo 1 - Regras da classe RGS.

• Barcos que não tenham tido, nos últimos 3 anos, certificado em qualquer Regra de Rating.

• TMFAA a ser atribuído será de um barco de mesmo modelo/serie constante na tabela formatada pelo coordenador da classe BRA-RGS. No caso de não haver nenhum barco do mesmo modelo/ serie na citada tabela, o Conselho Técnico da ABVO, o coordenador nacional da BRA-RGS e a Comissão Organizadora de Regata em conjunto e a exclusivo critério poderão:

a. Utilizar as especificações técnicas do fabricante da embarcação para cálculo de um TMFAA específico.

b. Atribuir a maior medição de um barco de tamanho e projeto semelhantes

c. No ato da inscrição na categoria 2 - RGS Cruiser, o comandante deverá indicar no formulário de inscrição a marca e modelo da embarcação para enquadramento nos ratings atribuídos. As embarcações que não for possível a identificação de sua marca e modelo poderão não ser incluídos na súmula final.

ORC (ToT)

Observação Importante:

Barcos das regras ORC poderão competir com suas velas de cruzeiro, desde que nenhuma destas velas possuam medidas que excedam as medidas das respectivas velas declaradas no certificado válido do mesmo barco.

Observações gerais:

1-REITERA-SE QUE SÓ PODEM PARTICIPAR DAS CATEGORIAS RGS CRUISER OS BARCOS QUE NÃO POSSUAM CERTIFICADO DE MEDIÇÃO NOS REGISTROS DAS REGRAS , ORC e BRA/RGS.

2-TODOS OS BARCOS DEVEM TER NUMERAL NAS VELAS IDÊNTICO AO DA INSCRIÇÃO DA REGATA.

3-A DECISÃO DE QUAL CLASSE, REGRA OU CATEGORIA, O VELEIRO CONCORRE PODERÁ SER REAVALIADA E DECIDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA RPS.

4- SERÁ PERMITIDO O USO DA VELA BALÃO EM TODAS AS CATEGORIAS.

ELEGIBILIDADE ESPECIAL:

Serão considerados elegíveis todos os veleiros que possuírem a bordo certificados de Bom Humor, Espírito Esportivo e Natalino.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

11:15 h Tiro de atenção para a CATEGORIA 1

11:30 h Tiro de atenção para as CATEGORIA 2

11:45 h Tiro de atenção para a CATEGORIA 3

Horário limite para chegada: 18:00. Após este horário, barcos serão considerados DNF.

17:00h (a partir de): Feijoada no RYC e Premiação, somente será permitida a participação das pessoas que estiverem usando a pulseira do evento.

PREMIAÇÃO:

A cerimônia de premiação será realizada no mesmo dia, 13 de dezembro, durante a feijoada.

RGS / RGS Cruiser e Classicos

Geral 1º ao 5º

Clássicos - 1º ao 5º

CRUISER - 1º ao 5º

ORC - 1º ao 3º

PREMIAÇÃO ESPECIAL:

Prêmio Ingrid Schmidt para o barco mais elegante dá Raia julgado pelo nosso comitê interno.

Será Sorteado um modelo construído pelo Patrick Mascarenhas junto da entrega de premios. @BATEAUXMODELISME

INSCRIÇÕES

As inscrições até o dia 12/12/25 poderão ser feitas na secretaria do RYC, por email (rycsailing418@gmail.com) com o comprovante do PIX (30.106.074/0001-78) .

Valor:

Até dia 13/11/2025 R\$90,00 por Velejador ou convidado

Até dia 30/11/2025 R\$ 100,00 por velejador ou convidado

Após dia 1/12/2025 R\$ 110,00 por velejador ou convidado

Rio Yacht Club
Banco Santander - 033
agencia – 4331
C/C - 13003210-5

CNPJ - 30.106.074/0001-78 (PIX)

A inscrição dará direito a brindes e pulseira do evento para participação na feijoada no clube após a regata.

RESPONSABILIDADE:

A decisão de participar ou não da **"XXX Regata Preben Schmidt"** será de exclusiva responsabilidade dos participantes. O Rio Yacht Club, bem como as demais partes envolvidas na organização da Regata, não assumem qualquer responsabilidade por qualquer lesão (inclusive a morte) ou avarias, danos ou extravios materiais ou pessoas, ou de qualquer natureza referente aos participantes ou barcos, antes, durante e após as regatas. Os participantes estarão competindo por seu próprio risco e responsabilidade.

MARÉS 13/12/2025:

04:47 0.40

09:12 0.86

16:57 0.51

21:40 0.93